



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Lei Nº 170/ 2004

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 024/2004 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com AESC — Associação Educadora São Carlos -Hospital Santa Luzia, com a finalidade de encaminhamento de pacientes com necessidades de atendimentos de urgência e emergência.

Deoclides Trisch Werb, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve sancionara a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a AESC —Associação Educadora São Carlos -Hospital Santa Luzia, para encaminhamento de pacientes necessitados de atendimento de Urgência.

Art.2º- A minuta do referido Convênio acompanha o Projeto de Lei.

Art.3º- A vigência do presente Convênio será até dezembro de 2004, a partir de sua assinatura e poderá ser rescindido a pedido de qualquer das partes, devendo ser notificado com trinta dias de antecedência.

Art.4º- As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em
11 de maio de 2004.**

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal